



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.**

Na condição de **Autoridade Máxima Competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA, TOMO CONHECIMENTO** da necessidade apresentada pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), para contratação do objeto em comento, e considerando:

1. O pedido inicial da contratação, a justificativa para a necessidade da contratação, Termo de Referência e seus elementos constitutivos e demais documentos componentes para a estimativa da despesa, apresentados pela Unidade Requisitante;
2. As disposições de regência de transição, ultratividade e marco temporal entre a Lei Federal nº 8.666/93 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei federal nº 14.133/21, na forma da Instrução Normativa nº 002/2023/TCMPA e da Medida Provisória nº 1.167/2023.

**DESPACHO:**

**AUTORIZO** a presente solicitação de contratação, para a devida instauração de procedimento licitatório fundamentado na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**.

Para tanto, que se cumpram de ofício as seguintes determinações:

1. Encaminhar o presente Processo Administrativo ao Setor de Licitações Contratos para autuação do Processo Licitatório e tramitação nos termos da Lei de regência;
2. Que o Processo seja encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para exame e aprovação das minutas dos instrumentos jurídicos e demais peças.
3. Que os autos, após concluída a fase de Certame, avaliação jurídica e de conformidade de Controle Interno, sejam remetidos a este Gabinete para deliberação final.

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Arari (PA), 24 de Maio de 2022.**

**ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**  
PREFEITO MUNICIPAL